



Diário Oficial

do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano V | Nº 153 | Uruoca - Ceará | 03 páginas
Publicação: Terça-Feira, 03 de Agosto de 2021 | Circulação: Terça-Feira, 03 de Agosto de 2021

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • **Vice-Prefeito:** Raul Conrado Fernandes Moreira
Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima • **Secretário de Gestão Pública:** Marcelo Ferreira Gomes • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Tuanny da Silveira Carneiro Leal • **Secretária de Educação:** Juliana Fonseca Cunha Camilo • **Secretário da Saúde:** Samuel Moreira Macêdo • **Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Laércio Gomes de Albuquerque • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antonio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	03
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	03

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

DECRETO Nº 051/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS AMBULANTES E ESTABELECIMENTOS CONGENERES DURANTE OS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE URUOCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO o evento religioso-cultural alusivo aos Festejos da Padroeira Nossa Senhora do Livramento do Município de Uruoca, comemorado segundo o Calendário Oficial do Município no dia 15 de agosto, conforme o Decreto Municipal nº. 001, 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar os feirantes e ambulantes na circunscrição do local do evento que ocorrerá entre os dias 05 a 15 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de impor medidas restritivas em razão ao enfrentamento da Pandemia da Covid-19

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Uruoca, a organização do evento alusivo aos Festejos da Padroeira Nossa Senhora do Livramento, bem como ficam estabelecidas as seguintes medidas restritivas aos feirantes, ambulantes e estabelecimentos congêneres as seguintes imposições:

I – É proibida a entrada e/ou instalação de barracas ou congêneres de pessoas residentes de outros municípios, que não tenham realizado o cadastro disponibilizado nas plataformas digitais do Governo Municipal de Uruoca;

II – Somente será permitida a instalação de barracas nos locais definidos no mapa previsto em Anexo Único, deste Decreto;

III – Os feirantes e ambulantes serão submetidos a testagem e diagnóstico para fins de autorização de instalação de seus estabelecimentos nos locais;

IV – Somente será permitida a instalação de barracas e estabelecimentos congêneres mediante a apresentação de alvará de funcionamento expedido pela Fazenda Pública do Município de Uruoca.

Art. 2º Para fins de fiscalização das medidas restritivas impostas e organização do evento, fica criada a Comissão de Fiscalização e Organização, que será designada por ato do Chefe do Executivo por regulamento próprio.

Art. 3º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no “caput”, deste artigo, será o estabelecimento autuado pelo agente de fiscalização e advertido da irregularidade cometida, a fim de que não mais se repita.

§ 2º Se, após a autuação prevista no § 1º, deste artigo, o estabelecimento tornar a infringir as regras sanitárias, será novamente autuado, ficando, de imediato, suspensas as suas atividades, devendo o mesmo ser retirado do local do evento.

§ 3º O disposto nesta Seção não afasta a responsabilização civil e criminal, está nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino
Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,
Uruoca-CE • CEP: 62460-000
CNPJ: 07.667.926/0001-84
☎ (88) 992559694 (Ouvidoria)
🌐 www.uruoca.ce.gov.br



Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 4º Fica desde já solicitado, com fundamentação no disposto no inciso XIII, do Art. 9º, da Lei Orgânica Municipal, o auxílio das forças policiais para o cumprimento das determinações dispostas nesse Decreto.

Art. 5º As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades da Secretaria de Saúde, bem como pela Comissão de Fiscalização e Organização, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais competentes, ficando o infrator sujeito à devida responsabilização civil, administrativa e penal.

Art. 6º Os feirantes e ambulantes que descumprirem os termos deste Decreto, bem como os que já foram notificados e que reincidirem no descumprimento serão punidos com pena de multa no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 7º Este Decreto segue as disposições do Decreto Municipal Nº 050 de 30 de julho de 2021, devendo, portanto, serem aplicadas as sanções previstas em caso de seu descumprimento

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 03 de agosto de 2021; Edifício Chico Eudes, 64 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 235/2021 AEP, DE 02 AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre pedido de licença do servidor Francisco Cícero Moreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 96 da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração por um período de 12 (doze) meses, ao servidor FRANCISCO CÍCERO MOREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, portador da matrícula Nº 1303236.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 02 de agosto de 2021; Edifício Chico Eudes, 64 anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 084, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando o paciente Genival Pereira Aguiar, para consulta no Hospital Walter Cantidio e a paciente Nicolly Matos Fernandes, para consulta no Hospital Albert Sabin, no dia 03 DE AGOSTO DE 2021.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Samuel Moreira Macedo, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Art. 1º Designar o servidor, ARISTIDES PESSOA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 055.695.503-05, residente na Av. Antônio Moreira, Nº 850, Alecrim – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 03 de Agosto de 2021.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 03 de Agosto de 2021; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

SAMUEL MOREIRA MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA. AVISO DE LICITAÇÃO

O município de URUOCA-CE, através da CPL, torna público o Edital do PREGÃO ELETRONICO nº 0010507.2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COMPLEMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUOCA-CE. Abertura da sessão pública virtual será dia 13 de agosto de 2021, às 09h00min(Horário de Brasília) através do site: <http://www.bll.org.br> Informações: pmulicitacao@hotmail.com.

SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA
PREGOEIRA DA CPL

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0042206.2021

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0042206.2021-01, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0042206.2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS DE JARDINAGEM NAS ÁREAS EXTERNAS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, EDIFÍCIO RANDEGLACIO GOMES CARNEIRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA, COM CARGA HORÁRIO DE 40H SEMANAIS.





FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0075.2.044 - MANUT. UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: CLOVIS CUNHA LIMA FILHO.

ASSINA PELO CONTRATADO: JOSE RIBAMAR DA SILVA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 DE AGOSTO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.250,00 (SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR MENSAL: R\$ 1.450,00 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

URUOCA-CE, 02 DE AGOSTO DE 2021.

CLOVIS CUNHA LIMA FILHO

CPF: 048.454.003-32

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0102306.2021

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0102306.2021-01, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0102306.2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FISICA PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO SISTEMA CADSUS WEB DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, PERTENCENTE A ESTE MUNICIPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.301.0075.2.041 - MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA.

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: CLOVIS CUNHA LIMA FILHO.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCIA RODRIGUES SOARES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 DE AGOSTO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

URUOCA-CE, 02 DE AGOSTO DE 2021.

CLOVIS CUNHA LIMA FILHO

CPF: 048.454.003-32

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.



**A Pandemia
não acabou.
Use máscara!**



Use álcool em gel;
Evite aglomerações
e mantenha o
distanciamento
social!

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

